



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PML**

**1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:**

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**2. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE/SC)**, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia Jose Carlos Daux, Km 01, Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA, inscrito no CPF nº 288.645.909-78, destinado a prestação de serviços especializados de consultoria na elaboração do inventário e diagnóstico turístico do Município de Luzerna.

**2.1. Da execução contratual**

Os serviços ora contratados serão executados em até 8 (oito) meses, correspondendo a 180 (cento e oitenta) horas por 02 profissionais turismólogas, e contemplam:

- Elaboração do Plano de Trabalho detalhado para coleta de dados;
- Levantamento de informações;
- Elaboração do Relatório do Diagnóstico Turístico;
- Entrega oficial do Relatório.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A contratação do SEBRAE justifica-se em virtude de ser uma entidade civil que tem natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, presente em todas as unidades da Federação, que atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

Nesse sentido, busca-se a contratação com o SEBRAE/SC para fomentar o turismo no município, através do programa de consultoria especializada na elaboração do inventário e diagnóstico turístico, que envolverá várias atividades de pesquisa, diagnóstico, plano de desenvolvimento e consultoria, visando resgatar os vários potenciais turísticos do Município de Luzerna, e com isso, a longo prazo, proporcionar o desenvolvimento do Município, através de ações voltadas para o turismo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre o **SEBRAE**, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado.

Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados e a importância das ações desenvolvidas envolvendo o turismo no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SEBRAE possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

#### **5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total da contratação corresponde a R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que deverão ser pagos em 8 (oito) parcelas de **R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** mensais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Obs.: O SEBRAE arcará ainda com a quantia de R\$10.800,00 para execução do objeto, totalizando R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a presente contratação.

#### **6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

A presente contratação terá vigência **a contar da data de publicação da mesma até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

**Ação:** 07.003.13.392.0706.2740-Apoio para a Difusão Cultural, Resgate da Memória E Promoção do comércio local

**Modalidade de Aplicação (s):** 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

**Fontes:** 000 – Recursos Ordinários



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**8. DO ACOMPANHAMENTO:**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

**9. DA AUTORIZAÇÃO:**

**REGINA CARIN JACOBY CUREAU**, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 1º de abril de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE LUZERNA  
Regina Carin Jacoby Cureau  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes**